PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I N° 3961/2013

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a ONG Plenitude Viva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica considerada de Utilidade Pública a ONG Plenitude Viva, fundada em 25 de agosto de 2013, com sede na Cidade de Garanhuns-PE, sendo uma sociedade civil, cultural bem como assistencial, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com Foro na Comarca de Garanhuns-PE, com seus Estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício, Protocolo Nº de Ordem 9644, às fls. 72, sob o Nº 2581, às fls. 141, do Livro A-05, em 25 de setembro de 2013, Garanhuns-PE e inscrita no CNPJ Nº 19.158.136/0001-52, tendo como objetivos primordiais, entre outros: a) serviços de assistência social em alojamento; b) atividades de ensino; c) desenvolver programas de proteção à infância através de atividades de assistência educacional; d) desenvolver programas, projetos e ações de promoção, qualificando, preservação, difusão de atividade artística e cultural e área de comunicação e marketing, etc.

Artigo 2°. A presente Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de dezembro de 2013.

Izaías Regis Neto

Prefeito